



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO”.

## Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação, **Luciana Andrade Rodrigues Silva**, portadora do R.G. nº 13.736.883-5 e CPF nº 159.985.758-81, doravante denominada SECRETARIA, e a “*Casa da Criança Santo Antônio*”, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044080-6**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

## Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1, a **inclusão** do item 2.2.14, a **prorrogação da vigência**, conforme previsto em sua cláusula terceira, e a alteração do código de **dotação orçamentária**, conforme previsto em sua cláusula oitava.

## Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 102.300,00** (cento e dois mil e trezentos reais) mensais, total de até **R\$ 1.329.900,00** (um milhão trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro /2019:

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	186	R\$ 550,00	R\$ 1.329.900,00

## Cláusula Terceira – Da Vigência



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de seu vencimento em 31/12/2018, **vigência no período de 02/01/2019 à 31/12/2019**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

### Cláusula Quarta – Da Execução do Objeto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica incluído o item 2.2.14** com a seguinte redação:

2.2 – Caberá a ENTIDADE:

2.2.14. A entidade deverá se comprometer que o atendimento às vagas de educação infantil serão demandadas pelo sistema CGU (Cadastro Geral Unificado – Secretaria Municipal da Educação), e ainda, a participar integralmente dos dispositivos da Resolução da Secretaria Municipal da Educação que anualmente estabelece procedimentos e critérios para implementação do programa CGU, para fins de inscrição e atendimento à demanda da educação infantil.

Além disso, a Instituição deverá oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança.

### Cláusula Quinta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:

- Unidade orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
- Unidade executora: 02.07.35 – Departamento de Educação
- Ficha (dotação): 231/2019
- Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
- Vínculo: 01.210.0000 – Educação Infantil
- Classificação funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 – Gestão da Oferta de Educação Municipal – Creches 3º Setor.
  
- Unidade orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal da Educação
- Unidade executora: 02.07.35 – Departamento de Educação
- Ficha (dotação): 811/2019
- Natureza da despesa: 4.4.50.42 - Auxílio
- Vínculo: 01.210.0000 – Educação Infantil
- Classificação funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 – Gestão da Oferta de Educação Municipal – Creches 3º Setor

### Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 07 de março de 2019.

**Luciana Andrade Rodrigues Silva**  
*Secretária Municipal da Educação*

**Andreia Marques Maciel de Carvalho**  
*Gestora da Parceria – CPF nº 259.944.828-03*

**Luiz Roberto Lacerda dos Santos**  
*Casa da Criança Santo Antônio*

1. **Luciana Lopes Chagas**  
*Departamento de Administração Geral*

2. **Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Termo de Colaboração nº 41/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044080-6.

Valor Total: R\$ 1.329.900,00.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 07 de março de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: [duartenogueira@uol.com.br](mailto:duartenogueira@uol.com.br)

E-mail institucional: [duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

### Secretaria da Administração

Nome: Luciana Andrade Rodrigues.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 159.985.758-81 RG: 13.736.883-5.

Data de Nascimento: 07/04/1968.

Endereço residencial completo: Rua Paulo Barra nº 1.116 – Ap. 12 – Jd. São Luiz – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-320.

E-mail institucional: [gabinete2@educacao.pmrp.com.br](mailto:gabinete2@educacao.pmrp.com.br)

E-mail pessoal: [lu\\_ardrigues@yahoo.com.br](mailto:lu_ardrigues@yahoo.com.br)

Telefone(s): (16) 3977-9123/ 99606-4359.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49 RG: 3.072.237-8.

Data de Nascimento: 19/02/1944.

Endereço residencial: Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040 – Ap. 152 – Ribeirão Preto/SP – CEP 14021-635.

E-mail institucional: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

E-mail pessoal: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

Telefone(s): (16) 3625-1083/ 98162-1192.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal da Administração

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 07 de março de 2019.

**Luciana Andrade Rodrigues Silva**  
*Secretária Municipal da Educação*

**Andreia Marques Maciel de Carvalho**  
*Gestora da Parceria – CPF nº 259.944.828-03*

**Luiz Roberto Lacerda dos Santos**  
*Casa da Criança Santo Antônio*

1. **Luciana Lopes Chagas**  
*Departamento de Administração Geral*

2. **Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Administração**

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO****QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****EM LOCAÇÃO 001/2015****PROCESSO ADMINIST. Nº 02.2014.048694-8**

Locatária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Locador: Sanatório Espírita Vicente de Paulo.  
 Objeto: Locação do Imóvel da Rua Pará, nº 1.280.  
 Do Preço: Passa a ser de R\$ 10.311,66 mensal - Total R\$ 123.739,92.  
 Do Prazo: Prorroga-se por mais 12 meses.  
 Do Suporte Financeiro: Passa a ser o código nº 02.09.70 - 10.302.10105.20001.3.3.90.39 - Vínculo 01.300.71.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****PROCESSO DE COMPRAS Nº 0495/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Guedes Serviços de Limpeza e Portaria Ltda-EPP.  
 Objeto: Serviços de limpeza técnica especializada em Unidades de Saúde.  
 Objeto: Troca de 1 Unidade.  
 Fiscalização: Passa a ser de responsabilidade do Sr. Jesse Daniel Furlan.  
 Suporte Financeiro: Inclui a dotação orçamentária nº 02.09.20-10.305.10104.2.0002.3.90.39.05.303.21.

**EXTRATO****SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044080-6**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 OSC Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.  
 Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2019.  
 Da Execução do Objeto: Valor total repassado R\$ 1.329.900,00. Inclui item 2.2.14.  
 Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses.  
 Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelos códigos nº  
 Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal da Educação.  
 Unidade Executora: 02.07.35 - Departamento de Educação.  
 Ficha (Dotação): 231/2019.  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Vínculo: 01.210.0000 - Educação Infantil.  
 Classificação Funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 - Gestão da Oferta de Educação Municipal - Creches 3º Setor.  
 Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal da Educação.  
 Unidade Executora: 02.07.35 - Departamento de Educação.  
 Ficha (Dotação): 811/2019.  
 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio.  
 Vínculo: 01.210.0000 - Educação Infantil.  
 Classificação Funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 - Gestão da Oferta de Educação Municipal - Creches 3º Setor.

**EXTRATO****SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044203-5**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 OSC Parceira: Creche Bom Jesus da Esperança.  
 Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2019.  
 Da Execução do Objeto: Valor total repassado R\$ 343.200,00.  
 Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses.  
 Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº  
 Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal da Educação.  
 Unidade Executora: 02.07.35 - Departamento de Educação.  
 Ficha (Dotação): 231/2019.  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.  
 Vínculo: 01.210.0000 - Educação Infantil.  
 Classificação Funcional: 02.07.35.12.365.10101.20109 - Gestão da Oferta de Educação Municipal - Creches 3º Setor.

**EXTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
 Contratada: Construmaro Construções Ltda-EPP.  
 Processo de Compras Nº: 0006/2019.  
 Objeto: Recuperação de canal em concreto armado.  
 Valor: R\$ 114.656,96.  
 Prazo: 60 dias.  
 Recurso - Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 02.14.00 - Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
 Unidade Executora: 02.14.20 - Departamento Fiscalização de Obras Públicas.  
 Reserva: 194.  
 Ficha (Dotação): 728/2019.  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
 Vínculo: 01.110.0000 - Geral.  
 Classificação Funcional: 15.451.10116.1.0173 - Reforma e Ampliação de Próprios Públicos.

**Diário Oficial**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964  
 Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

**ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Guatábi Bernardes Costa Bortolin**  
 Diretora Presidente Coderp

**Renata Bianco**  
 Jornalista Responsável - MTb 51.623

**Carlos Cesar Pires de Sant'Anna**  
 Gerente da Imprensa Oficial

**Administração/ Editoração**

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro  
 Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

**Telefones**

Coderp PABX (16) 3977-8300  
 Imprensa Oficial (16) 3977-8290

**E-mail**

[imprensaoficial@coderp.com.br](mailto:imprensaoficial@coderp.com.br)

**Pesquisa Edições**

[www.coderp.com.br/J015/diario.xhtml](http://www.coderp.com.br/J015/diario.xhtml)

**Índice sequencial**

**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**  
*(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)*  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**Secretarias Municipais**  
*(Portarias, Ofícios, Resoluções)*  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.**  
*(Portarias, Ofícios, Resoluções)*  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
*(Atos da Administração Direta e Indireta)*  
**CONCURSOS PÚBLICOS**  
*(Atos da Administração Direta e Indireta)*  
**PODER LEGISLATIVO**  
*(Atos Gerais)*  
**INEDITORIAIS**  
*(Diversos de terceiros)*